**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 18/2024, AUTORIZO a contratação direta, dispensa de nº 07/2024, cujo objeto é a contratação do serviço de fornecimento de certificado digital com token para utilização da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, da empresa CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL, CNPJ 26.768.764/0001-15, no valor de R$ 750,00.

Patrocínio, 04 de março de 2024.

**Leandro Máximo Caixeta**

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio